

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
Departamento de Saúde, Segurança e Bem-Estar no Trabalho  
EDITAL PROCESSO SELETIVO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

A ELETRONUCLEAR S.A., representada pelo seu diretor administrativo Hélio Mourinho Garcia Júnior, com base na Lei nº10.097/2000 e no Decreto nº 5.598/2005, tornam pública a realização de processo seletivo, por meio do SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - CNPJ nº 33.564.543/0001-90, visando o preenchimento de 57 vagas para o programa de aprendizagem em curso profissionalizante no SENAI - Angra dos Reis.

**1 - Disposição preliminar**

1.1. A seleção será regida por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e sua execução caberá ao SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial em cumprimento ao acordo de cooperação técnica nº 02/2006 publicado no Diário Oficial da União nº 66, Seção 3 de 05/04/2006, para atender ao cumprimento das cotas de aprendizagem da ELETRONUCLEAR S.A. em conformidade com a CLT e o decreto 5.598/2005.

1.2. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília/DF.

1.3. Este processo seletivo terá a validade de 6 (seis) meses, contado a partir da data de sua homologação e destina-se ao provimento de vagas existentes ou que venham a existir, para jovens aprendizes no Programa de Aprendizagem da ELETRONUCLEAR S.A.

1.4. As aulas do curso de Assistente de Logística, turno matutino (07h e 30min as 11h e 30min.) serão ministradas no prédio anexo ao Centro de Treinamento da Eletronuclear, situado à Rua Juiz de Fora, s/nº, Vila Residencial de Mambucaba, Paraty – RJ.

1.5. As aulas do curso de Eletricista Industrial turno matutino (08h a 12h) serão ministradas na unidade SENAI Angra dos Reis, situado à Rua Alagoas, s/nº, Parque Residencial Village, Jacuecanga, Angra dos Reis - RJ.

1.6. As aulas do curso de Eletricista Industrial turno vespertino (13h às 17h) serão ministradas na unidade SENAI Angra dos Reis, situado à Rua Alagoas, s/nº, Parque Residencial Village, Jacuecanga, Angra dos Reis - RJ.

1.7. Informações referente a lista de aprovados e classificados, convocação para exame médico admissional, entrega de documentos e resultado final, serão publicadas no site da Eletronuclear. É de responsabilidade do candidato acompanhar as etapas da seleção.

1.8. Em observância à LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), os dados pessoais informados no ato de inscrição serão objeto de tratamento para fins de matrícula no SENAI e admissão na ELETRONUCLEAR S.A.

**2- Requisitos para a inscrição:**

2.1. O (A) candidato (a) deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a). Atender todas as etapas desta seleção, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e em suas retificações;

b). Ter nacionalidade brasileira;

c). Ter idade entre 14 e 17 anos no ato da inscrição, ou seja, nascido entre 15/11/2008 à 15/11/2005;

d). A idade máxima prevista não se aplica aos candidatos (as) pessoas com deficiência;

e). Estar frequentando a escola em cursos regulares do ensino médio ou já ter concluído;

- f). Apresentar desenvolvimento físico, moral e psicológico compatível com a formação técnico-profissional metódica, objeto do contrato de aprendizagem;
- g). Comprovar documentalmente residência nos municípios de Angra dos Reis, Paraty ou Rio Claro.

### **3. Remuneração:**

- 3.1 Salário mínimo-hora (piso regional).
- 3.2 A jornada de aprendizagem será de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais.
- 3.3 Serão descontadas da remuneração mensal o valor referente às ausências do (a) aprendiz.

### **4. Benefícios**

- 4.1. Seguro de Acidente Pessoal, Vale-transporte e Vale-alimentação/Refeição.
- 4.1.1. O contrato de aprendizagem terá duração determinada de acordo com o curso escolhido, conforme Anexo II.

### **5. Requisitos para a contratação do jovem aprendiz:**

- 5.1. O (A) candidato (a) deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
  - a). Ter sido aprovado (a) e classificado (a) em todas as etapas desta seleção, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em suas retificações;
  - b). Apresentar, no ato da matrícula, os documentos elencados no item 12.5;
  - c). Ser considerado (a) APTO em todos os exames médicos pré-admissionais a serem realizados conforme rotina estabelecida pela empresa, devendo o candidato se submeter aos exames clínicos e laboratoriais relacionados no Anexo V deste Edital, os quais correrão a expensas da empresa;
  - d). Exames médicos complementares, no caso de indicação médica, além daqueles especificados no Anexo V deste Edital, poderão ser solicitados por ocasião dos exames médicos pré-admissionais e também correrão a expensas da ELETRONUCLEAR S.A.
  - e). Não ter concluído curso de aprendizagem no qual se inscreveu;
  - f). Não ter participado do Programa Jovem Aprendiz promovido por outras empresas.

### **6- Seleção**

- 6.1. A seleção será composta de Prova presencial de Língua Portuguesa e Matemática, de caráter eliminatório e classificatório.
- 6.2. A divulgação oficial dos resultados e demais comunicações referentes a este processo seletivo dar-se-á por meio de:
  - 6.2.1. Divulgação eletrônica pelo endereço: [www.eletronuclear.gov.br](http://www.eletronuclear.gov.br);
  - 6.2.2. Divulgação no mural de informações do SENAI.

### **7 – Inscrições**

- 7.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma descrita neste Edital e serão gratuitas.
- 7.2. Serão disponibilizados dois links para inscrição. Um link para curso no turno da manhã e outro link para o turno da tarde.
- 7.3. Serão disponibilizadas a quantidade máxima total de 171 inscrições;
- 7.4. As inscrições serão realizadas na modalidade *online* para o processo seletivo de ingresso nos cursos de aprendizagem. Estarão abertas nos dias (15/11/2022 à 17/11/2022). A partir das 08:00 horas do dia 15/11/2022, o site estará aberto para as inscrições, nos links disponibilizados no site da ELETRONUCLEAR S.A., com limite total de 171 inscrições. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá preencher formulário com dados solicitados, realizando upload dos documentos obrigatórios. Caso o upload não seja realizado com a totalidade da documentação exigida, ou com documentos ilegíveis ou vencidos, a inscrição será considerada inválida/anulada.

- 7.5. Ao atingir o número limite de 171 inscritos, as inscrições serão encerradas.
- 7.6. É obrigatório o preenchimento de todos os itens do formulário de inscrição, bem como realizar o upload dos documentos solicitados, nos formatos pdf, jpg, jpeg ou bmp, com o tamanho de cada arquivo até 1MB e no total 9MB.;
- 7.7. A inscrição do (a) candidato (a) menor será efetuada mediante preenchimento de identidade e CPF de seu responsável legal.
- 7.8. Só poderá ser realizada uma única inscrição para o mesmo CPF, para candidatar-se a um dos cursos ofertados.
- 7.9. Para realizar a inscrição, é necessário possuir original dos seguintes documentos obrigatórios, bem como realizar o upload no site de inscrição
- a). do (a) candidato (a): Carteira de Trabalho e Previdência Social, RG, CPF, 1(uma) foto 3x4 digitalizada, comprovante que estuda em escola pública (para pontuação), comprovante que está cursando ou tenha concluído o ensino médio (válido por um período de 30 dias) e comprovante de residência atualizado. Não serão aceitos protocolos de documentos.
- b). do (a) responsável: RG, CPF. Não serão aceitos protocolos de documentos.
- 7.10. Depois de efetivada a inscrição, as opções de curso não poderão ser modificadas, inclusive durante o curso de aprendizagem.
- 7.11. A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.11.1 O (A) candidato (a) somente será considerado (a) inscrito nesta seleção após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital e todos os seus Anexos.
- 7.12. Candidatos (as) com deficiência.
- 7.12.1. Aos candidatos (as) com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas neste processo seletivo, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, com o Decreto 3.298, de 20.12.99 e suas alterações, e com o Decreto 5.296/04 e suas alterações.
- 7.12.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos Decretos 3.298/99 e 5.296/04.
- 7.12.3. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) com deficiência deverá declarar na Ficha de Inscrição essa condição e a deficiência da qual é portador, bem como se deseja concorrer às vagas destinadas aos deficientes, e ainda realizar o upload do documento comprobatório (laudo médico ou anamnese). Em caso de aprovação e classificação, será realizada uma entrevista com o (a) candidato (a) com deficiência para que seja realizada sua inclusão. Podendo esta avaliação ser realizada por comissão interna ou independente.
- 7.12.4. O (A) candidato (a) portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 7.12.5 Caso a deficiência declarada na ficha de inscrição, não se comprove, o (a) candidato (a) será eliminado da lista de aprovados portadores de deficiência e reclassificado na lista geral de aprovados, de acordo com sua pontuação.
- 7.12.6. Na falta de candidatos (as) aprovados (as) para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.
- 7.12.7. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos (as), no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 7.13 Das vagas destinadas aos candidatos (as) negros
- 7.13.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma prevista na Lei 12.990 de junho de 2014.

7.13.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.2 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5.

7.13.3 Para concorrer às vagas reservadas, o (a) candidato (a) deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Em caso de aprovação e classificação, será realizada uma entrevista com o (a) candidato (a) para que seja realizada sua inclusão, podendo esta avaliação ser realizada por comissão interna ou independente.

7.13.4 A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo.

7.13.5 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), devendo este responder por qualquer falsidade.

7.13.6 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

7.14 Das vagas destinadas aos candidatos (as) indígenas

7.14.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma prevista no Decreto 10.088/19 (que promulga a Convenção 169 da OIT), e da Resolução 141, de 06 de fevereiro de 2018, do Conselho Superior da Defensoria Pública da União.

7.14.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.3.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5.

7.14.3. Para concorrer às vagas reservadas, o (a) candidato (a) deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos indígenas, preenchendo a auto declaração de que é indígena, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Em caso de aprovação e classificação, será realizada uma entrevista com o (a) candidato (a) para que seja realizada sua inclusão, podendo esta avaliação ser realizada por comissão interna ou independente.

7.14.4 A auto declaração terá validade somente para este processo seletivo.

7.14.5 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), devendo este responder por qualquer falsidade.

7.14.6 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o (a) candidato (a) será eliminado (a) do processo seletivo e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão a aprendizagem, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.14.7 Os (As) candidatos (as) indígenas aprovados (as) dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos indígenas.

7.14.8 Em caso de desistência de candidato (a) indígena aprovado (a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo (a) candidato (a) indígena posteriormente classificado (a).

7.14.9 Na hipótese de não haver candidatos (a) indígenas aprovados (a) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos (a) aprovados (as), observada a ordem de classificação geral.

7.15 A nomeação dos (as) candidatos (as) aprovados (as) respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos (as) com deficiência, aos candidatos (as) negros e aos candidatos (as) indígenas.

7.16 A empresa reserva-se o direito de prorrogar as inscrições, caso não haja candidatos (as) inscritos (as) suficientes para o preenchimento das vagas previstas, bem como, alterar a data de início e término das turmas propostas após anuência e concordância do SENAI.

## **8. Da realização da prova**

A Prova presencial será realizada na unidade SENAI Angra dos Reis, com data e horário determinado para cada candidato (a).

8.1. A Prova será composta de 20 questões do tipo objetiva.

8.2. Todas as questões serão igualmente distribuídas entre as disciplinas de:

- a) Português;
- b) Matemática.

8.3. Cada questão corresponderá a apenas uma única resposta correta.

8.4. A pontuação por disciplina e o mínimo de pontos para aprovação estão descritos no Anexo III deste Edital.

8.5. Os conteúdos programáticos estão disponíveis no Anexo IV deste Edital. A realização do conjunto de provas terá a duração máxima de 2(duas) horas. Ao término desse período, deverá ser entregue para o aplicador prova e cartão resposta.

8.6. Somente serão corrigidas as questões assinaladas no cartão resposta.

8.7. Não haverá, em hipótese alguma, 2ª chamada para o (a) candidato (a) que deixar de realizar a prova na data determinada neste Edital.

8.9. A prova será composta de questões de múltipla escolha. O (a) candidato (a) deverá marcar, para cada questão, somente uma opção de resposta.

8.10. O (A) candidato (a) que obtiver como resultado nota igual/acima de 60 (sessenta) pontos será classificado.

8.11. O (A) candidato (a) deverá comparecer ao local designado para prestar a Prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário, munido de caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul e de documento oficial e original de identidade ou carteira de trabalho, contendo fotografia e assinatura. Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

8.12. O (A) candidato (a) que não apresentar documento oficial de identidade ou carteira de trabalho não realizará a prova.

8.12.1. A prova poderá ser suspensa ou remanejada caso a situação da pandemia se agrave. Todos (as) os (as) candidatos (as) serão previamente comunicados, através do e-mail divulgado no cadastro que foi realizado

8.13. Caso o (a) candidato (a) esteja impossibilitado (a) de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo em 30 dias, sendo o (a) candidato (a) submetido à identificação especial.

8.14. Após ser identificado, nenhum (a) candidato (a) poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

8.15. Os (As) três últimos (as) candidatos (as) deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos (as) do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

8.16. Não será permitido ao candidato (a) entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões.

## **9. Dos critérios de eliminação**

Será eliminado (a) desta seleção o (a) candidato (a) que:

- a). chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou realizar a prova em local diferente do designado;
- b). durante a realização da prova, for surpreendido (a) em comunicação com outro (a) candidato (a) ou pessoa não autorizada;
- c). utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, tablets, smartwatch, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período

de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;

d). fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

e). desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;

f). descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;

g). não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a lista de presença;

h). não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos.

## **10. Da classificação**

10.1. A pontuação total da Prova Escrita (online) será de 20 (vinte) pontos, subdivididos igualmente por cada disciplina:

a). Português - 10 (dez) pontos, e

b). Matemática - 10 (dez) pontos.

10.2. Será outorgada a seguinte pontuação extra para aqueles (as) candidatos (as) que comprovarem documentalmente ser aluno (a) de escola pública - 02 (dois) pontos;

10.3. A nota final do (a) candidato (a) será calculada considerando-se o somatório algébrico da pontuação obtida na Prova Escrita, acrescidas da pontuação adicional de que trata o item 10.2 deste Edital.

10.4. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) serão ordenados (as) e classificados (as) por curso (perfil profissional) em função da ordem decrescente da nota final, até o dobro do número de vagas estabelecidas no Anexo II deste Edital. Os (as) demais candidatos (as) serão desclassificados (as).

10.5. Os (As) candidatos (as) classificados (as) que estiverem dentro do dobro do número de vagas, definido no Anexo II deste Edital, ficarão em lista de espera para um possível aproveitamento, por um período de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do resultado final no Diário Oficial da União.

10.6. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, será obedecido o seguinte critério de desempate:

1º) ser aluno (a) de escola pública;

2º) maior nota na prova de Português;

3º) maior nota na prova de Matemática;

4º) maior idade.

## **11. Resultado e Recursos**

11.1. O resultado final da presente seleção será publicado no Diário Oficial da União.

11.2. Todas as informações relativas à contratação, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na ELETRONUCLEAR S.A.

11.3. A Firjan SENAI Angra dos Reis encaminhará para a ELETRONUCLEAR S.A. o resultado mediante uma lista com os (as) candidatos (a) s classificados (as).

11.4. Caberá à empresa contratante encaminhar para o SENAI a lista dos (as) candidato (as) selecionada para compor suas cotas.

11.5. Caberá à empresa contatar os (as) Aprendizes escolhidos (as) informando sobre o processo de contratação, não cabendo à instituição formadora opinar ou intervir.

11.6 Não serão atendidas as solicitações de revisão de provas e a realização de provas em segunda chamada ou a aplicação de provas fora do dia ou horários previstos neste Edital, mesmo que o (a) candidato (a) apresente atestado médico.

## **12. Da contratação**

12.1. Será publicada no site da Eletronuclear lista dos (as) candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as), obedecendo à estrita ordem de classificação, de acordo com as regras previstas neste Edital e seus respectivos Anexos.

12.2. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as) receberão e-mail solicitando documentação digitalizada, com prazo para envio.

12.3. A aprovação e classificação final nesta seleção não asseguram ao candidato (a) o direito de ingresso automático na vaga de aprendiz, mas apenas a expectativa de ser nele admitido segundo a rigorosa ordem classificatória.

12.4. A contratação fica condicionada ao atendimento dos requisitos e aprovação em exames médicos pré-admissionais deste Edital e ao atendimento às condições constitucionais e legais.

12.5. Para admissão na ELETRONUCLEAR S.A., os (as) candidatos (as) deverão responder ao e-mail de convocação, com os seguintes documentos anexos, digitalizados:

- Cópia da Carteira de Identidade (não será aceito protocolo e não pode estar vencida);
- Cópia do CPF (não serve protocolo);
- Carteira de identidade, dentro do período de validade e CPF do responsável legal para os (as) jovens aprendizes menores de 18 anos;
- Cópia do PIS/PASEP (caso não seja o 1º emprego);
- Cópia atual da Declaração da Instituição de Ensino, atestando cursar o pré-requisito necessário para o curso;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cartão de Vacina com as doses atualizadas de Antitetânica e Covid;
- 02 (duas) fotos 3x4.
- Cópia do comprovante de residência (Água, luz, telefone fixo ou móvel e internet). (deve estar legível com data recente em nome próprio ou do responsável legal). *No caso de comprovante em nome de terceiros será aceito mediante a apresentação adicional de declaração do titular da conta, registrada em cartório confirmando o endereço de residência do interessado.*
- Cópia do cartão de Vale-Transporte (caso possua).
- Certificado de alistamento militar (CAM) ou reservista, para maiores de 18 anos, do sexo masculino, a ser apresentado na empresa para fins de contratação (não se aplica a pessoas com deficiências);
- Título de eleitor para os maiores de 18 anos, a ser apresentado na empresa para fins de contratação;

***A admissão só será realizada mediante apresentação de todos os documentos.***

### **13. Da matrícula no SENAI**

13.1 O (A) candidato (a) classificado (a) no processo de seleção deverá efetuar sua matrícula na escola da FIRJAN SENAI Angra dos Reis, localizada na Rua Alagoas, s/nº – Jacuecanga, Angra dos Reis-RJ, CEP: 23914-180. Os (as) candidatos (as) receberão um e-mail com data e horário para comparecimento pré-agendado, como medidas de proteção contra COVID-19.

13.2. Das especificidades da pessoa (candidato (a)) com deficiência (PCD).

13.2.1. O (A) candidato (a) identificado (a) como pessoa com deficiência, será convocado (a) pela Unidade SENAI para realização de Entrevista Diagnóstica para a avaliação e providências de adequação e acessibilidade necessárias para realização do curso pretendido, com vistas ao disposto na lei 13.146/15, podendo essa entrevista ocorrer por meio eletrônico.

13.2.2. Documentos encaminhados da empresa para a Unidade Firjan SENAI, por meio digital.

- Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS)  
Cópia das páginas de identificação civil, contrato de trabalho e anotações gerais (quando a CTPS for digital, apresentar cópia referente ao contrato de trabalho).

- Cópia do Contrato de Aprendizagem (na formalização do contrato de aprendizagem as datas de início e término do curso e do contrato devem coincidir, bem como o registro na CTPS);
- Cópia da 2ª via da Carta de confirmação do (a) Jovem Aprendiz e Informações Contratuais, carimbada e assinada pelo representante da empresa;

13.2.3. Os (As) Candidatos (as) classificados (as) que não enviarem, por *upload*, toda a documentação, conforme determina o presente Edital, será considerado (a) desistente, perdendo o direito à vaga que será preenchida na reclassificação, conforme previsto neste Edital.

13.2.4. O (A) candidato (a) deve apresentar os seguintes documentos:

Foto digitalizada (Webcam); **(Será feito no setor de atendimento SENAI ANGRA )**

- CPF (dispensável caso conste o número do CPF na Carteira de Identidade).
  - quando aluno menor de idade, também deverá ser apresentado original e entregue cópia do CPF do responsável legal.
- Documento de identificação oficial com foto.
  - quando aluno (a) menor de idade, também deverá ser apresentado original e entregar cópia do documento de identificação oficial com foto do responsável legal.
  - nome social: solicitação por escrito (aluno (a) menor com presença e assinatura de seu responsável legal).
  - Estrangeiros (as): RNE - Registro Nacional de Estrangeiros.
  - Refugiados (as): protocolo provisório de solicitação de refúgio emitido pela Polícia Federal.
- Comprovante de nível de escolaridade:
  - para o curso de Aprendizagem de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores, comprovante de matrícula (declaração de instituições de ensino) de acordo com os pré-requisitos necessários exigido no documento de referência do curso e/ou declaração de frequência emitida nos últimos 30 dias e renovada a cada 180 dias;
  - estrangeiro-refugiados: Protocolo de solicitação de equivalência dos estudos concluídos no Exterior emitido pelas Secretarias Estaduais de Educação;
  - para candidatos (as) com deficiência a comprovação da escolaridade deverá considerar, sobretudo, as habilidades e competências relacionadas com a profissionalização;
- Comprovante de residência (atualizado dos últimos três meses);
- No caso de Pessoa com Deficiência (PcD), necessária comprovação da deficiência, por meio de relatório ou declaração ou anamnese ou laudo médico.
- Documentos específicos exigidos pela modalidade, conforme diretrizes institucionais e legais.

Documentos que serão enviados por e-mail da Empresa para a FIRJAN SENAI.

13.3 Apresentar cópia da carteira de trabalho (física) com as páginas da identificação pessoal frente e verso, ou impressão da carteira de trabalho (digital), contendo as informações que formalizam o vínculo empregatício, assim como página do contrato de trabalho assinada pela ELETRONUCLEAR S.A. (original e cópia);

13.4. Apresentar carta de encaminhamento dos aprendizes da ELETRONUCLEAR S.A. para a FIRJAN SENAI.

13.5. Apresentar cópia do contrato de trabalho com a ELETRONUCLEAR S.A.

13.6. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que não efetuar a matrícula no período determinado neste edital.

13.7. Será automaticamente eliminado (a) aquele (a) candidato (a) que não apresentar as documentações exigidas em edital no período reservado para matrícula;

13.8. A FIRJAN SENAI – reserva-se ao direito de não instalar o curso que não contar com o número mínimo de alunos necessários para o desenvolvimento do curso.

13.9. Das especificidades do direito do uso do nome social

13.9.1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP N1° de 19/01/18, que dispõe sobre o direito do uso do nome social, o (a) candidato (a) deverá realizar sua solicitação por escrito, do uso do nome social, no ato da matrícula.

13.9.2. Conforme previsto na Resolução CNE/CP nº1 de 19/01/2018, o (a) candidato (a) menor de 18 (dezoito) anos deve solicitar o uso do nome social, por meio de seus representantes legais, em conformidade com o disposto no artigo 1.690 do Código Civil e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

13.10. O (A) candidato (a) classificado (a) a ser contratado pela a empresa, deverá ter o ato da celebração do contrato antecedente ao ato da matrícula e a data do início e término do contrato deverá ser coincidente com o início e término do curso.

13.11. A reclassificação seguirá ordem de classificação e os critérios de desempate nas respectivas vagas e os (as) reclassificados (as) deverão efetuar sua matrícula no período estabelecido.

#### **14. Das Disposições Gerais**

14.1. Em caso de fortuito, força maior ou em função do agravamento da pandemia, a Firjan SENAI reserva-se o direito de suspender as aulas ou ministrar aulas mediadas por tecnologias.

14.2. O (A) candidato (a) após a matrícula se compromete em cumprir as regras comportamentais e previsões pedagógicas da Instituição de Ensino, na forma de seu Regimento Escolar e no Manual do Aluno.

14.3. O Programa de Aprendizagem Industrial é gratuito, não cabendo aos (as) aprendizes despesas com matrícula, mensalidades, uniformes, equipamentos de proteção individual e, quando cabível, material didático produzido pela Firjan SENAI.

14.4. Firjan SENAI e ELETRONUCLEAR S.A., não disponibilizarão equipamentos ou rede de acesso à internet para a realização do curso.

14.5. Os (As) aprendizes matriculados (as), que evadirem do curso, não terão direito a nova oportunidade de curso nos próximos 02 (dois) anos, devendo os mesmos terem ciência desse aspecto por meio do respectivo **TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**.

14.7. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados pela empresa contratante, juntamente com o setor de Educação Profissional da Firjan SENAI.

14.8. O SENAI - Angra dos Reis fornecerá, ao término do contrato de aprendizagem, certificado de conclusão, àqueles que atingirem o índice mínimo de aproveitamento e de frequência, o qual conterà o curso oferecido, com a respectiva carga horária e desempenho obtido (grau outorgado) pelo aprendiz.

#### **15. Termo de Aceite:**

15.1. O (A) candidato deverá, no ato das inscrições para o “Processo Seletivo para o Programa de Aprendizagem Industrial” conhecer o termo de aceite e formalizar seu interesse em participar do processo seletivo da Empresa.

15.2. Neste ato deverá declarar estar ciente

15.2.1. De todas as regras do Edital;

15.2.2. Da proteção de dados pessoais;

15.2.3. Do tratamento dos dados pessoais e das suas finalidades;

15.2.4. Do consentimento para tratamento dos dados pessoais;

15.2.5. Da validade do consentimento;

15.2.6. Das medidas de segurança;

15.2.7. Dos direitos do (a) candidato (a);

15.2.8. Do tratamento dos dados pessoais sensíveis;

15.2.9. Do prazo de guarda das informações.

## 16. Do Foro Indicado

16.1. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada à Seleção Pública de que trata este Edital é da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

Hélio Mourinho Garcia Júnior.  
Diretor de Administração.

### ANEXOS:

**ANEXO I - POSTO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS** (APÓS TER REALIZADO A INSCRIÇÃO ON-LINE). SENAI Angra dos Reis localizado na Rua Alagoas, s/nº – Jacuecanga, Angra dos Reis - CEP 23914-180.

### ANEXO II - QUADRO DE VAGAS

Curso	Carga Horária	Previsão do início do curso	Previsão do término do curso	Vagas	Quantidade máxima de inscrições por curso	Turno	Pré-requisito:
Eletricista Industrial	800	06/02/2023	05/02/2024	20	60	Manhã: 08h a 12h	<b>Fundamental Completo</b> (estar matriculado no mínimo no 1ºano do Ensino Médio ou Concluído).
Assistente de Operações Logística	800	06/02/2023	05/02/2024	17	51	Manhã: 07h30min às 11h30min	<b>Fundamental Completo</b> (estar matriculado no mínimo no 1ºano do Ensino Médio ou Concluído).
Eletricista Industrial	800	06/02/2023	05/02/2024	20	60	Tarde: 13h às 17h	<b>Fundamental Completo</b> (estar matriculado no mínimo no 1ºano do Ensino Médio ou Concluído).

\* Total de inscrições disponibilizadas: 171 inscritos. (Três vezes o número de vagas)

### ANEXO III - QUADRO DE PONTUAÇÃO

Para Todos os Perfis		
Etapa	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Prova Escrita de Português e Matemática	60	100
Ser aluno (a) de escola pública*	02	02

\*Com comprovação de escolaridade

### ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Serão aplicadas provas presenciais de Língua Portuguesa e Matemática, contendo questões que observarão o conteúdo programático relacionado a seguir:

#### LÍNGUA PORTUGUESA:

- Significado de vocábulos e expressões em função do contexto.
- Adequação vocabular ao contexto de uso.
- Uso coloquial e escrito; informal e formal.
- Ortografia oficial.
- Acentuação gráfica – segundo o atual acordo ortográfico.
- Emprego de letras.
- Formação de palavras – significado e sentido de morfemas.
- Uso e função das diferentes classes gramaticais na construção de sentido do texto escrito:
  - Artigo e substantivo.
  - Pronomes: emprego e colocação.
  - Advérbio e adjetivo.
  - Preposição.
  - Numeral.
  - Preposições.
  - Conjunções.
  - Flexão verbal.
  - Emprego e valor semântico de tempos e modos verbais.
  - Concordância nominal e verbal.
  - Relações de sentido entre orações e segmentos de texto.
  - Identificação de conectores que conferem coesão e coerência ao texto.
  - Emprego dos sinais de pontuação.
  - Denotação e conotação. Uso e função das diferentes classes gramaticais na construção de sentido do texto escrito.
  - Ocorrência de crase.

#### **MATEMÁTICA:**

- Operações com números inteiros e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão.
- Problemas.
- Números e grandezas proporcionais. Razão e proporção. Divisão proporcional.
- Regra de três simples.
- Porcentagem. Juros simples.
- Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. Sistema métrico decimal.
- Relação entre grandezas: tabelas e gráficos.
- Raciocínio lógico: formas e sequências numéricas.
- Resolução de situações-problema.

### **ANEXO V - EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS**

Relação mínima de exames a serem solicitados ao candidato (a):

Anamnese dirigida, exame físico completo, avaliação do psiquismo (pelo médico do trabalho), hemograma completo, glicemia, raio x de tórax, tipo sanguíneo e fator RH.

### **ANEXO VI – Calendário do Processo de Seletivo:**

<b>Etapas</b>	<b>Data e Horário</b>	<b>Local de Realização</b>
Divulgação	<b>08/11/2022 a 09/11/2022</b>	Divulgação no site da empresa.
Inscrições	<b>15/11/2022 a 17/11/2022</b>	A inscrição será totalmente <i>online</i> , no link disponibilizado no site da Eletronuclear.
Reunião de Informação Profissional	<b>22/11/2022</b>	SENAI enviará um e-mail aos (às) Candidatos (as) informando link da plataforma para a RIP, em 21/11/2022, às 16h.
Aplicação da Prova/Horário	<b>03/12/2022 – Horário 09h às 11h</b>	SENAI ANGRA DOS REIS – Rua Alagoas, s/n° - Parque Residencial Village - Jacuecanga
Resultado da prova para a Empresa	<b>07/12/2022</b>	SENAI enviará para Empresa lista dos (as) Candidatos (as) e notas por ordem de classificação na prova.
Convocação para entrega dos documentos na Eletronuclear	<b>12/12/2022 a 16/12/2022</b>	Site Eletronuclear
Convocação para Exame médico Admissional	<b>19/12/2022 a 21/12/2022</b>	Site Eletronuclear
Conclusão do exame admissional	<b>26/12/2022 a 28/12/2022</b>	Site Eletronuclear
Período de Matrícula	<b>10/01/2023 – Assistente de Logística - Manhã</b> <b>Horário de Atendimento: 09h às 17h</b>  <b>11/01/2023 – Eletricista Industrial - Manhã</b> <b>Horário de Atendimento: 09h às 17h</b>  <b>12/01/2023 – Eletricista Industrial – Tarde</b> <b>Horário de Atendimento: 09h às 17h</b>	Firjan SENAI Angra dos Reis – Rua Alagoas, s/n Village – Jacuecanga. Deverão comparecer o candidato(a) e o responsável legal.
Início das aulas/homologação	<b>06/02/2023</b>	Curso de <b>Assistente de Logística</b> , Firjan SENAI Angra dos Reis, na sala de aula anexo ao Centro de Treinamento da Eletronuclear – Rua Juiz de Fora, s/n° - Vila de Mambucaba, Parati. Para os cursos de <b>Eletricista Industrial</b> , turno Manhã e Tarde, as aulas serão ministradas na Firjan SENAI Angra dos Reis, Rua Alagoas, s/n° - Parque Residencial Village – Jacuecanga – Angra dos Reis.